



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Assunto: **EXTRATO DE DECISÃO** (Decisão nº 14301563 DELEMIG/DREX/SR/PF/PA)

Processo: **08360.001288/2020-12**

Interessado: **PIETRO SERIO**

1. Diante do exposto, com fundamento no art. 107 da Lei 13.445/2017 c/c art. 109, §7º do Decreto 9.199/2017, **MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1326_00010_2020, em nome de PIETRO SERIO**, pela inobservância do disposto no Art.109,II, da lei n.13.445/2017 c/c Art. 59 da lei 9.784/99 . .

2. Destarte, fica o(a) Autuado(a) devidamente notificado(a), a partir da data da publicação, podendo apresentar recurso a instância superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, em conformidade com o que determina o **Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8º, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.**

GISELLE BORGES LEAL FONSECA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

Referência: Processo nº 08360.001288/2020-12

SEI nº 14301591

Criado por [yasha.yfsb](#), versão 6 por [yasha.yfsb](#) em 29/03/2020 13:42:27.